



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 02/2013

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Centralizado n.º 02/2013, referente ao Pregão Eletrônico n.º 403/2012, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPLAG** e a **Localyne Transporte Turismo Ltda.**

A **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, Órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, doravante denominada **SEPLAG**, CNPJ/MF n.º 13.128.798/0010-94, nesta Capital na Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José, neste ato, representada por seu Secretário **João Augusto Gama da Silva**, CPF n.º 010.860.305-91, e a empresa **Localyne Transporte Turismo Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº 03.551.401/0001-28, com sede à Av. Barão de Maruim, 870, sala 02, Centro, Aracaju, Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela **Hellen Di Angelis Santos Nascimento**, CPF n.º 037.164.085-73, residente e domiciliada em Aracaju, com base no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, têm por justa e acordada a alteração da **Cláusula Primeira – Do Objeto e Cláusula Terceira – Do Preço, Das Condições de Pagamento, do Contrato Centralizado n.º 02/2013**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para os Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Sergipe, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do edital e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Primeira – Do Objeto e Cláusula Terceira – Do Preço, Das Condições de Pagamento, do Contrato Centralizado n.º 02/2013**, que passam a vigorar com a seguinte redação a partir de 01 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

*O presente Contrato tem por objeto a Contratação centralizada de serviços de locação de veículos para os Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Sergipe, nos seguintes termos:*

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
<i>Veículo tipo popular hatch, no mínimo 1.0, gasolina e/ou flex, zero km, com motorista.</i>	315	R\$ 2.714,15	R\$ 854.957,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor total do contrato é de R\$ 10.259.487,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

(...)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju, 04 de agosto de 2015.

  
**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e  
Gestão

**CONTRATANTE**

  
**HELLEN DI ANGELIS SANTOS NASCIMENTO**

Representante legal  
**CONTRATADA**